

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 282

De 09 de outubro de 2002

Reduz os prazos previstos nas alíneas, "b", "d", "e", "g", "h", e "k", do artigo 12, da Resolução nº 190, de 14 de setembro de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 08 de outubro 2002, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Ficam reduzidos para 05 (cinco) minutos, os prazos previstos nas alíneas "b", "d", "e", "g", "h", e "k", do artigo 12, da Resolução nº 190, de 14 de setembro de 1993, que dispõe sobre o funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09(nove) dias do mês de outubro do ano 2002 (dois mil e dois).


VALDERICO JÔE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Arquivado em livro próprio